



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

144.315

01

026013.2.0144315-36

MATRICULA

FICHA

GOIÂNIA,

15 de maio de 2002

CNM

IMÓVEL: Um Escaninho nº 28, no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", com área total de 1,229m², sendo 1,000m² de área privativa e 0,229m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,206m² ou 0,012% da área do lote de terras nº 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, com 1.655,42m².
PROPRIETÁRIA: FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.309/0001-71, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R10-94.438 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-144.315 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e Aditivo, assinados pelas partes com firmas reconhecidas, datados de 11/05/2000 e 18/02/2001, protocolados sob nº 302.416 em 15/05/2002, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 144.312 e 144.313, na proporção de 50% para o Sr. **WANDER ARANTES DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 163.874-SSP/DF e do CPF nº 021.465.921-68, para s/m Sra. **TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES**, eletricitária, portadora da CI nº 664.221-SSP/GO e do CPF nº 336.127.491-53; e 50% para o Sr. **MANOEL SEVERINO DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 141.852-SSP/GO e do CPF nº 014.037.611-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00 pago a vista. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-144.315 - Goiânia, 16 de maio de 2002. Pela Escritura Pública que será objeto do registro a seguir, o promitente comprador Sr. Manoel Severino de Paiva, ao comparecer ansindo na venda do imóvel desta matrícula, tacitamente, cedeu e transferiu para a Sra. **MARILDA ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; para o Sr. **CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA**, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. **MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA**; e para a Sra. **EDNAMAR ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre os 50% da Promessa de Compra e Venda objetivada no R1 desta matrícula, no valor de R\$ 200,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-144.315 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 019-N, fls. 037/041 em 06/05/2002, protocolada sob nº 302.417 em 15/05/2002, cumprindo o compromisso de compra e venda, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula na seguinte proporção: 3/6 (três sextos) para o Sr. **WANDER ARANTES DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 163.874/DF e do CPF nº 021.465.921-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. **TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES**, portadora do CPF nº 336.127.491-53; 1/6 (um sexto) para a Sra. **MARILDA ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; 1/6 (um sexto) para o Sr. **CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA**, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. **MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA**; e 1/6 (um sexto) para a Sra. **EDNAMAR ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 200,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1967727-3 de 29/04/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-144.315 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973; alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e a vista do traslado da escritura objetivada no R2 desta matrícula, retificar o nome do proprietário que constou de maneira errônea, quando o correto é: **MANOEL SIVERINO DE PAIVA**. Dou fé. O Suboficial.

R5-144.315 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 0279-N, fls. 054/058 em 20/04/2010, protocolada sob nº 434.917 em 18/06/2010, os proprietários Wander Arantes de Paiva e s/m Tereza Emilia Cavalcante Martins Arantes, venderam suas frações ideais, ou seja 50%, do imóvel objeto desta matrícula, para **MANOEL SIVERINO DE PAIVA**, brasileiro.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F49H9-KFP6G-3QASQ-3AN8F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 144.315	CNM: 026013.2.0144315-36
<p>viúvo, aposentado, portador da CI n.º 141.852-SSP-GO e do CPF n.º 014.037.611-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 407.7620-6 de 15/06/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>R6-144.315 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 03/07/2012, protocolado sob n.º 490.042 em 12/07/2012, os proprietários acima Carlos Lucio Arantes de Paiva e s/m portadora do CPF n.º 210.861.091-04; e os demais já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.314, para ANA APARECIDA BARROS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI n.º 1.702.396-SSP/GO e do CPF n.º 438.276.391-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 493.1658-5 de 12/07/2012; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>R7-144.315 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.314, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 176.117,96, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/08/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 195.709,07. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>Av8-144.315 - Goiânia, 18 de julho de 2012. A credora CEF, qualificada no registro R7 desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.314 desta Serventia, em 03/07/2012, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0053440-4, Série 0712, protocolada sob n.º 490.042 em 12/07/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>Av-9-144315 - Protocolo n. 624364, de 08/03/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201703.0710.00249837-1A-930, datado de 07/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119089520145180015, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911612191036127701919. Goiânia, 10 de março de 2017. Dou fé.</p>	
<p>Av-10-144315 - Protocolo n. 667603, de 23/07/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201807.2310.00559742-1A-910, datado de 23/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 0011967720145180017, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911806041056127708372. Goiânia, 25 de julho de 2018. Dou fé.</p>	
<p>Av-11-144315 - Protocolo n. 692921, de 11/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201904.1111.00769302-1A-440, datado de 11/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119828520145180004, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911901111236127709740. Goiânia, 12 de abril de 2019. Dou fé.</p>	
<p>Av-12-144.315 - Protocolo n. 748.306, de 29/10/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202010.2913.01373110-1A-800, datado de 29/10/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10007108620154013500, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122102193555714100004. Goiânia, 19 de fevereiro de 2021. Dou fé.</p>	
<p>Av-13-144.315 - Protocolo n. 917.401, de 11/06/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202406.1017.03379787-1A-550, datado de 10/06/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 00427008420158090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122406113381729840003. Goiânia, 11 de junho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares</p>	

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F49H9-KFP6G-3QASQ-3AN8F>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

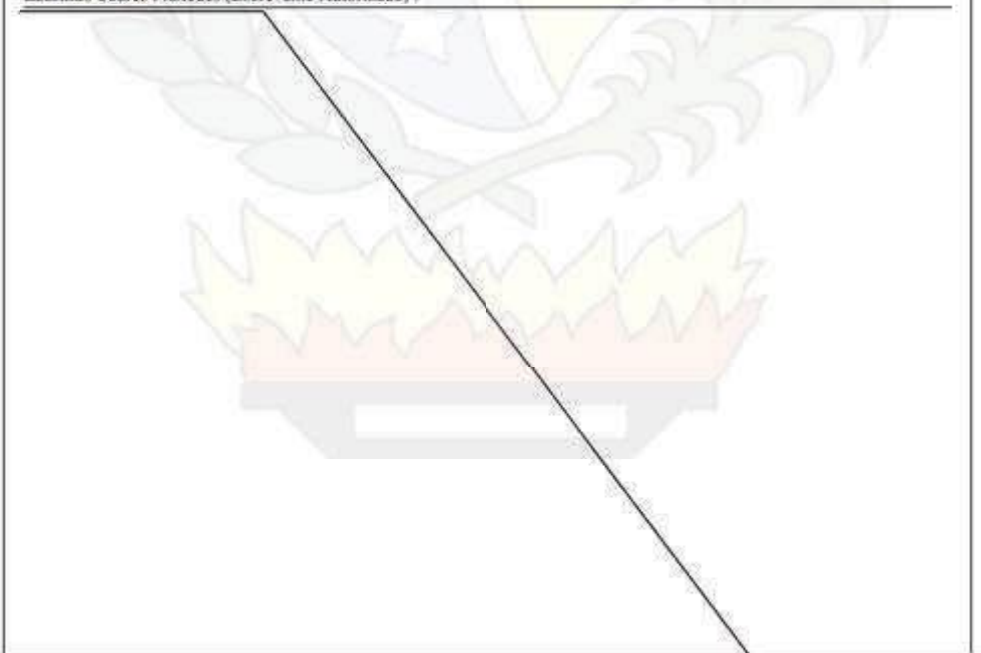
144.315 02 026013.2.0144315-36
MATRÍCULA FICHA GOIÂNIA, 11 de junho de 2024 CNM

Praxedes (Escrevente Autorizado):

Av-14-144.315 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 16/01/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da Av-8. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-15-144.315 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 2.336,60. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92347339 de 24/03/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 22,58. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 950,31. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-16-144.315 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e Laudo de Avaliação n. 92347339 de 24/03/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30404505161760**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F49H9-KFP6G-3QASQ-3AN8F>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **144.315** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: **823.914** de 27/07/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens, **912.909** de 14/05/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e **961.972** de 19/03/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122504012535034420330**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 11 de abril de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

Pedido n. 961.972, de 19/03/2025, emitido em 11/04/2025 às 08:21:28

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310. Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F49H9-KFP6G-3QASQ-3AN8F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F49H9-KFP6G-3QASQ-3AN8F>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

144.314

01

026013.2.0144314-39

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 15 de maio de 2002

CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem nº 72, no terreno do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", com área total de 15,365m², sendo 12,500m² de área privativa e 2,865m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,580m² ou 0,156% da área do lote de terras nº 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, com 1.655,42m².
PROPRIETÁRIA: FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.309/0001-71, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R10-94.438 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-144.314 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinados pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 19/02/2001, protocolado sob nº 302.416 em 15/05/2002, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula na proporção de 50% para o Sr. **WANDER ARANTES DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 163.874-SSP/DF e do CPF nº 021.465.921-68, para s/m Sra. **TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES**, eletricitária, portadora da CI nº 664.221-SSP/GO e do CPF nº 336.127.491-53; e 50% para o Sr. **MANOEL SEVERINO DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 141.852-SSP/GO e do CPF nº 014.037.611-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00 a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-144.314 - Goiânia, 16 de maio de 2002. Pela Escritura Pública que será objeto do registro a seguir, o promitente comprador Sr. Manoel Severino de Paiva, ao comparecer anuindo na venda do imóvel desta matrícula, tacitamente, cedeu e transferiu para a Srta. **MARILDA ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; para o Sr. **CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA**, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. **MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA**; e para a Srta. **EDNAMAR ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre os 50% da Promessa de Compra e Venda objetivada no R1 desta matrícula, no valor de R\$ 5.539,76. Dou fé. O Suboficial.

R3-144.314 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 019-N, fls. 037/04 em 06/03/2002, protocolada sob nº 302.417 em 15/05/2002, cumprindo o compromisso de compra e venda, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula na seguinte proporção: 3/6 (três sextos) para o Sr. **WANDER ARANTES DE PAIVA**, aposentado, portador da CI nº 163.874/DF e do CPF nº 021.465.921-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. **TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES**, portadora do CPF nº 336.127.491-53; 1/6 (um sexto) para a Srta. **MARILDA ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; 1/6 (um sexto) para o Sr. **CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA**, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. **MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA**; e 1/6 (um sexto) para a Srta. **EDNAMAR ARANTES DE PAIVA**, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.539,76. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1967725-7 de 29/04/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-144.314 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e a vista do traslado da escritura objetivada no R2 desta matrícula, retificar o nome do proprietário que constou de maneira errônea, quando o correto é: **MANOEL SEVERINO DE PAIVA**. Dou fé. O Suboficial.

R5-144.314 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 0279-N, fls. 054/058 em 20/04/2010, protocolada sob nº 434.917 em 18/06/2010, os proprietários Wander Arantes de Paiva e s/m Tereza Emília Cavalcante Martins Arantes, venderam suas frações ideais, ou seja 50%, do imóvel objeto desta matrícula, para **MANOEL SEVERINO DE PAIVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº 141.852-SSP/GO e do CPF nº 014.037.611-91, residente e domiciliado nesta Capital,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R7YBC-SABCUCMEM-5KH6B>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



Continuação da matrícula n.º 144.314	CNM: 026013.2.0144314-39
pelo preço de R\$ 2.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 407.7642-7 de 10/06/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.	
R6-144.314 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 03/07/2012, protocolado sob n.º 490.042 em 12/07/2012, os proprietários acima Carlos Lucio Arantes de Paiva e s/n portadora do CPF n.º 210.861.091-04; e os demais já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.315, para ANA APARECIDA BARROS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI n.º 1.702.396-SSP/GO e do CPF n.º 438.276.591-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 493.1666-6 de 11/07/2012; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.	
R7-144.314 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.315, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 176.137,96, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/08/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 195.709,07. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.	
Av8-144.314 - Goiânia, 18 de julho de 2012. A credora CEF, qualificada no registro R7 desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 144.312, 144.313 e 144.315 desta Serventia, em 03/07/2012, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.003440-4, Série 0712, protocolada sob n.º 490.042 em 12/07/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fê. O Suboficial.	
Av-9-144314 - Protocolo n. 624364, de 08/03/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201703.0710.00249837-1A-930, datado de 07/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119089520145180015, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911612191036127701918. Goiânia, 10 de março de 2017. Dou fê.	
Av-10-144314 - Protocolo n. 667603, de 23/07/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201807.2310.00559742-1A-910, datado de 23/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119677720145180017, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911806041056127708371. Goiânia, 25 de julho de 2018. Dou fê.	
Av-11-144314 - Protocolo n. 692921, de 11/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201904.1111.00769302-1A-440, datado de 11/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119828520145180004, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911901111236127709739. Goiânia, 12 de abril de 2019. Dou fê.	
Av-12-144.314 - Protocolo n. 748.306, de 29/10/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202010.2913.01373110-1A-800, datado de 29/10/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10007108620154013500, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122102193555714100004. Goiânia, 19 de fevereiro de 2021. Dou fê.	
Av-13-144.314 - Protocolo n. 917.401, de 11/06/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202406.1017.03379787-1A-550, datado de 10/06/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 00427008420158090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122406113381729840003. Goiânia, 11 de junho de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R7YBC-SABCU-DCMEM-5KH6B>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

144.314 MATRÍCULA	02 FICHA	GOIÂNIA, 09 de abril de 2025	026013.2.0144314-39 CNM
----------------------	-------------	------------------------------	----------------------------

Av-14-144.314 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 16/01/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da Av-8. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).

Av-15-144.314 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 35.330,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92063272 de 18/03/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 22,58. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 950,31. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).

Av-16-144.314 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e Laudo de Avaliação n. 92063272 de 18/03/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30404505161520**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R7YBC-SABCU-DCMEM-5KH6B>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **144.314** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: **823.914** de 27/07/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens, **912.909** de 14/05/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e **961.972** de 19/03/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122504012535034420329**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 11 de abril de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

Pedido n. 961.972, de 19/03/2025, emitido em 11/04/2025 às 08:21:27

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310. Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R7YBC-SABCU-DCMEM-5KH6B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R7YBC-SABCU-DCMEM-5KH6B>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

144.313

01

026013.2.0144313-42

MATRICULA

FICHA

GOIÂNIA, 15 de maio de 2002

CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem nº 71, no térreo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", com área total de 15,365m², sendo 12,500m² de área privativa e 2,865m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,580m² ou 0,156% da área do lote de terras nº 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, com 1.655,42m².
PROPRIETÁRIA: FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.309/0001-71, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R10-94.438 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-144.313 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e Aditivo, assinados pelas partes com firmas reconhecidas, datados de 11/05/2000 e 18/02/2001, protocolados sob nº 302.416 em 15/05/2002, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 144.312 e 144.315, na proporção de 50% para o Sr. WANDER ARANTES DE PAIVA, aposentado, portador da CI nº 163.874-SSP/DF e do CPF nº 021.465.921-68, para s/m Sra. TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES, eletricitária, portadora da CI nº 664.221-SSP/GO e do CPF nº 336.127.491-53; e 50% para o Sr. MANOEL SEVERINO DE PAIVA, aposentado, portador da CI nº 141.852-SSP/GO e do CPF nº 014.037.611-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00 pago a vista. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-144.313 - Goiânia, 16 de maio de 2002. Pela Escritura Pública que será objeto do registro a seguir, o promitente comprador Sr. Manoel Severino de Paiva, ao comparecer ansindo na venda do imóvel desta matrícula, tacitamente, cedeu e transferiu para a Sra. MARILDA ARANTES DE PAIVA, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; para o Sr. CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA; e para a Sra. EDNAMAR ARANTES DE PAIVA, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre os 50% da Promessa de Compra e Venda objetivada no R1 desta matrícula, no valor de R\$ 5.539,76. Dou fé. O Suboficial.

R3-144.313 - Goiânia, 16 de maio de 2002: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 019-N, fls. 037/041 em 06/05/2002, protocolada sob nº 302.417 em 15/05/2002, cumprindo o compromisso de compra e venda, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula na seguinte proporção: 3/6 (três sextos) para o Sr. WANDER ARANTES DE PAIVA, aposentado, portador da CI nº 163.874/DF e do CPF nº 021.465.921-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. TEREZA EMÍLIA CAVALCANTE MARTINS ARANTES, portadora do CPF nº 336.127.491-53; 1/6 (um sexto) para a Sra. MARILDA ARANTES DE PAIVA, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 189.837-SSP/GO e do CPF nº 220.185.731-87; 1/6 (um sexto) para o Sr. CARLOS LÚCIO ARANTES DE PAIVA, funcionário público estadual, portador da CI nº 442.156-1.685.406-SSP/GO e do CPF nº 136.601.521-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. MIRYAN ABADIA MOREIRA FARIA ARANTES DE PAIVA; e 1/6 (um sexto) para a Sra. EDNAMAR ARANTES DE PAIVA, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI nº 524-3-CRP/GO e do CPF nº 252.043.271-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.539,76. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DÚAM nº 1967720-6 de 29/04/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-144.313 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Proceço a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e a vista do traslado da escritura objetivada no R2 desta matrícula, retificar o nome do ex promitente comprador, que constou de maneira errônea, quando o correto é: Manoel Siverino de Paiva. Dou fé. O Suboficial.

R5-144.313 - Goiânia, 28 de junho de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 0279-N, fls. 054/058 em 20/04/2010, protocolada sob nº 434.917 em 18/06/2010, os proprietários Wander Arantes de Paiva e s/m, Tereza Emília Cavalcante Martins Arantes, venderam suas frações ideais, ou seja 50%, do imóvel objeto desta matrícula, para MANOEL SIVERINO DE PAIVA, brasileiro,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM955-CRX68-3A9CZ-FW7KP>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



Continuação da matrícula n.º 144.313	CNM: 026013.2.0144313-42
<p>viúvo, aposentado, portador da CI n.º 141.852-SSP-GO e do CPF n.º 014.037.611-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 407.7632-0 de 10/06/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>R6-144.313 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 03/07/2012, protocolado sob n.º 490.042 em 12/07/2012, os proprietários acima Carlos Lucio Arantes de Paiva e s/n portadora do CPF n.º 210.861.091-04; e os demais já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.314 e 144.315, para ANA APARECIDA BARROS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI n.º 1.702.396-SSP/GO e do CPF n.º 438.276.391-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 493.1661-5 de 11/07/2012; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>R7-144.313 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 144.312, 144.314 e 144.315, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 176.137,96, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/08/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 195.709,07. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>Av8-144.313 - Goiânia, 18 de julho de 2012. A credora CEF, qualificada no registro R7 desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 144.312, 144.314 e 144.315 desta Serventia, em 03/07/2012, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0053440-4, Série 0712, protocolada sob n.º 490.042 em 12/07/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.</p>	
<p>Av-9-144313 - Protocolo n. 624364, de 08/03/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201703.0710.00249837-1A-930, datado de 07/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119089520145180015, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911612191036127701917. Goiânia, 10 de março de 2017. Dou fé.</p>	
<p>R-10-144313 - Protocolo n. 632141, de 13/06/2017. PENHORA. Por Mandado de Penhora n. 2142/2017, datado de 18/05/2017, expedido pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0012015-45.2014.5.18.0014, requerido por JALLES RODRIGUES OLINTO contra ANA APARECIDA BARROS e outros, os direitos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados. O imóvel foi avaliado em R\$ 25.000,00, para garantia do débito de R\$ 8.523,30, atualizado até 31/03/2017, tendo como fiel depositário JALLES RODRIGUES OLINTO. Selo Digital n. 01911503641817141600019. Goiânia, 19 de junho de 2017. Dou fé.</p>	
<p>Av-11-144313 - Protocolo n. 667603, de 23/07/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201807.2310.00559742-1A-910, datado de 23/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119677720145180017, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911806041056127708370. Goiânia, 25 de julho de 2018. Dou fé.</p>	
<p>Av-12-144313 - Protocolo n. 692921, de 11/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201904.1111.00769302-1A-440, datado de 11/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00119828520145180004, determinou a indisponibilidade dos bens de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 01911901111236127709738. Goiânia, 12 de abril de 2019. Dou fé.</p>	
<p>Av-13-144.313 - Protocolo n. 748.306, de 29/10/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202010.2913.01373110-1A-800, datado de 29/10/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10007108620154013500, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122102193555714100004.</p>	

Continuação na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM955-CRX68-3A9CZ-FW7KP>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

144.313 MATRÍCULA 02 FICHA GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2021 026013.2.0144313-42 CNM

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021. Dou fê.

Av-14-144.313 - Protocolo n. 759.681, de 09/02/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício expedido em 08/02/2021, o Juízo do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 0012015-45.2014.5.18.0014, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-10**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122106112944609640235. Goiânia, 14 de junho de 2021. Dou fê.

Av-15-144.313 - Protocolo n. 917.401, de 11/06/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202406.1017.03379787-1A-550, datado de 10/06/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 00427008420158090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ANA APARECIDA BARROS. Selo Digital n. 00122406113381729840005. Goiânia, 11 de junho de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-16-144.313 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 16/01/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-8**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-17-144.313 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 35.330,50. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 92063275 de 18/03/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 22,58. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 950,31. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-18-144.313 - Protocolo n. 961.972, de 19/03/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 16/01/2025 e Laudo de Avaliação n. 92063275 de 18/03/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30404505161511**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122503112618025431098. Goiânia, 09 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM955-CRX68-3A9CZ-FW7KP>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **144.313** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: **823.914** de 27/07/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens, **912.909** de 14/05/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e **961.972** de 19/03/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122504012535034420328**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 11 de abril de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

Pedido n. 961.972, de 19/03/2025, emitido em 11/04/2025 às 08:21:25

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310. Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@irigo.com.br 🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM955-CRX68-3A9CZ-FW7KP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM955-CRX68-3A9CZ-FW7KP>

